



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BITURUNA - PARANÁ

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 181

8



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 - COPES

Processo Administrativo nº 44/2026 - Adesão à Ata de Registro de Preços - 9

1 - IDENTIFICAÇÃO

Órgão aderente	Município de Bituruna - PR
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Processo Administrativo	nº 44/2026
Procedimento	Adesão à Ata de Registro de Preços - 9
Órgão gerenciador	Consórcio Público do Extremo Sul - COPES
Ata de Registro de Preços	ARP nº 07/2025 - Pregão Eletrônico nº 07/2025 - Processo Administrativo nº 11/2025/COPES
Fornecedor registrado	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ nº 06.224.121/0002-84
Item	07 - Retroescavadeira Tipo A - New Holland B80C
Quantidade	04 (quatro) unidades
Valor unitário registrado	R\$ 379.000,00
Valor total da contratação	R\$ 1.516.000,00

2 - OBJETO DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, no âmbito do Processo Administrativo nº 44/2026, a conveniência, a oportunidade e, especialmente, a vantagem técnica e econômica da adesão do Município de Bituruna, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, para aquisição de 04 (quatro) retroescavadeiras correspondentes ao Item 07 da referida Ata.

3 - CONTEXTO DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente utiliza máquinas pesadas para atendimento às atividades do Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, instituído pela Lei Municipal nº 1.039/2005 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24/2022, especialmente na prestação de serviços de hora-máquina voltados a beneficiamentos no âmbito rural.





BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BITURUNA - PARANÁ

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 181

9



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

A necessidade de aquisição decorre das manutenções constantes e dos problemas operacionais apresentados pelas máquinas atualmente utilizadas, circunstâncias que reduzem a disponibilidade da frota e comprometem a continuidade e a capacidade de atendimento das demandas dos produtores rurais. A aquisição de equipamentos novos busca recompor a capacidade operacional, reduzir paralisações e proporcionar maior regularidade, eficiência e segurança na execução dos serviços.

O quantitativo de 04 (quatro) retroescavadeiras foi definido como adequado para suprir a demanda operacional deixada pelos equipamentos que vêm apresentando indisponibilidades recorrentes. As máquinas adquiridas serão vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Embora a aquisição não tenha sido prevista originalmente no Plano de Contratações Anual, a demanda possui caráter superveniente, identificado a partir do agravamento das necessidades de manutenção e indisponibilidade operacional da frota no curso do exercício, situação devidamente registrada no DFD e analisada no ETP.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ADESÃO

A adesão encontra fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. O § 2º admite que órgãos e entidades que não tenham participado do procedimento de intenção de registro de preços adiram à ata como não participantes, desde que sejam observados, cumulativamente: (i) justificativa da vantagem da adesão; (ii) demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23; e (iii) prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

O § 3º, inciso II, do art. 86 autoriza expressamente órgãos e entidades da Administração Pública municipal a aderirem a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. A ARP nº 07/2025 decorre do Pregão Eletrônico nº 07/2025 promovido pelo COPES.

5 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ADESÃO COMO SOLUÇÃO

A opção pela adesão à ARP nº 07/2025 mostra-se adequada à necessidade administrativa porque permite a aquisição de equipamentos compatíveis com as especificações técnicas definidas no planejamento municipal, por preço previamente submetido a competição em pregão eletrônico e que permanece inferior aos valores atualmente identificados no mercado.

Além da vantagem econômica, a solução reduz o tempo administrativo necessário para recomposição da capacidade operacional da frota, sem afastar as etapas de planejamento, pesquisa de preços, controle orçamentário, verificação de habilitação, controle jurídico e formalização contratual exigidas pela Lei nº 14.133/2021.





BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BITURUNA - PARANÁ

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 181

10



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

A utilização da Ata não se fundamenta apenas em ganho de celeridade. A decisão está apoiada, principalmente, na demonstração objetiva de compatibilidade e superioridade econômica do preço registrado, na existência de demanda operacional concreta e na concordância prévia do fornecedor e do órgão gerenciador.

6 - DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A Administração realizou pesquisa de preços consolidada no Mapa de Apuração de Preços nº 159965, de 08 de setembro de 2026, utilizando referências de contratações públicas, base de notas fiscais e cotações com fornecedores. A pesquisa foi estruturada por requisitos mínimos funcionais e de desempenho para retroescavadeiras novas, permitindo a comparação entre equipamentos equivalentes disponíveis no mercado, ainda que de marcas ou modelos distintos.

FONTE / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARA 04 UNIDADES
CGU/NFe - XCMG Brasil	R\$ 474.754,59	R\$ 1.899.018,36
Compras.gov - contratação pública	R\$ 469.000,00	R\$ 1.876.000,00
M.A. Máquinas para Construção	R\$ 460.000,00	R\$ 1.840.000,00
SHARK - cotação direta (New Holland B95C)	R\$ 440.000,00	R\$ 1.760.000,00
Paraná Equipamentos/PESA - Caterpillar 416	R\$ 481.400,00	R\$ 1.925.600,00
Preço registrado na ARP nº 07/2025 - New Holland B80C	R\$ 379.000,00	R\$ 1.516.000,00

O menor valor atual obtido na pesquisa foi de R\$ 440.000,00 por unidade. O preço da ARP, de R\$ 379.000,00, é R\$ 61.000,00 inferior por equipamento, representando redução aproximada de 13,86% em relação à menor referência pesquisada.

Para as quatro unidades, a pesquisa aponta menor valor de R\$ 1.760.000,00, enquanto a adesão totaliza R\$ 1.516.000,00. A diferença favorável ao Município corresponde a R\$ 244.000,00, demonstrando vantagem econômica objetiva da adesão.

A média aritmética das cinco referências de mercado é de aproximadamente R\$ 465.030,92 por unidade. Comparado a essa média, o preço registrado apresenta diferença favorável de aproximadamente R\$ 86.030,92 por unidade e R\$ 344.123,67 para as quatro máquinas, reforçando a compatibilidade e a economicidade do preço registrado.





BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BITURUNA - PARANÁ

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 181

11



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

7 - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 86, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021

REQUISITO LEGAL	COMPROVAÇÃO NOS AUTOS	SITUAÇÃO
Art. 86, § 2º, I – justificativa da vantagem	Necessidade operacional demonstrada no DFD e ETP e vantagem técnica/econômica consolidada nesta justificativa.	Atendido
Art. 86, § 2º, II – compatibilidade com o mercado	Mapa de Apuração de Preços nº 159965, com referências atuais superiores ao preço registrado.	Atendido
Art. 86, § 2º, III – consulta e aceitação do gerenciador	Ofício nº 274/2026 do COPES, de 24/08/2026, manifestando aceite à adesão do Item 07.	Atendido
Art. 86, § 2º, III – consulta e aceitação do fornecedor	Ofício nº 52/2026 da SHARK, de 14/08/2026, aceitando o fornecimento das 04 retroescavadeiras.	Atendido

8 - LIMITES QUANTITATIVOS DA ADESÃO

O Item 07 da ARP nº 07/2025 registrou o quantitativo de 11 (onze) retroescavadeiras. O Município pretende adquirir 04 (quatro) unidades, quantidade que corresponde a aproximadamente 36,36% do quantitativo registrado e, portanto, não ultrapassa o limite individual de 50% previsto no art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

O art. 86, § 5º, estabelece ainda limite global para o conjunto das adesões, correspondente ao dobro do quantitativo registrado para cada item. Para o Item 07, esse teto global corresponde a 22 (vinte e duas) unidades. O controle do quantitativo acumulado decorrente de todas as adesões compete ao órgão gerenciador, devendo permanecer documentado nos autos o controle de saldo e de observância do limite global antes da formalização da contratação.

9 - VIGÊNCIA DA ATA E MANIFESTAÇÕES DE ACEITE

A Ata de Registro de Preços nº 07/2025 foi prorrogada, quanto aos itens registrados em favor da SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pelo período de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027. O Termo de Prorrogação manteve inalterados os preços, especificações técnicas, marcas, modelos e demais condições, inclusive o Item 07 – Retroescavadeira Tipo A – New Holland B80C, pelo valor unitário de R\$ 379.000,00.

A fornecedora SHARK manifestou aceite integral à solicitação do Município, comprometendo-se ao fornecimento de 04 (quatro) retroescavadeiras. O COPES, por meio do Ofício nº 274/2026,





BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BITURUNA - PARANÁ

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 181

12



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

também manifestou anuência ao pedido de adesão, atendendo ao requisito de prévias consulta e aceitação previsto no art. 86, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada para a contratação é de R\$ 1.516.000,00. O Parecer Contábil emitido em 08 de setembro de 2026 certifica a existência de recursos orçamentários na unidade/organograma 02.005 - Manutenção dos Programas Municipais da Agricultura, dotação 02.005.20.606.0012.2039.4.4.90.52.00, no valor necessário à contratação.

A contratação utilizará a Fonte de Recursos nº 00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos.

11 - CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes dos autos, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 - COPES, para aquisição de 04 (quatro) retroescavadeiras New Holland B80C, ao valor unitário de R\$ 379.000,00 e global de R\$ 1.516.000,00, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa ao Município de Bituruna.

A solução atende a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, apresenta preço inferior às referências atuais de mercado e conta com anuência prévia do órgão gerenciador e do fornecedor. Assim, recomenda-se o prosseguimento do Processo Administrativo nº 44/2026, observadas, antes da formalização contratual, a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, a confirmação documental do controle de saldo e dos limites de adesão pelo órgão gerenciador, o controle prévio de legalidade e as demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021.

Bituruna/PR, 08 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRO MULLER CARTELLI
Data: 08/09/2026 17:05:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandro Muller Cartelli
Servidor efetivo do Município de Bituruna
Responsável pela elaboração

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYCON GIROTTO
Data: 09/09/2026 08:27:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maycon Girotto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente
Aprovação





BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BITURUNA - PARANÁ

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 181

13



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 – COPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 9

O MUNICÍPIO DE BITURUNA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 81.648.859/0001-03, com sede administrativa na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 489, Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO ROSSONI, no exercício de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 44/2026, FORMALIZA, por meio deste instrumento, sua ADESÃO, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025 e do Processo Administrativo nº 11/2025 do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, mediante os fundamentos, condições e ressalvas a seguir.

1 – DOS CONSIDERANDOS E DA MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA

- CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente formalizou a necessidade de aquisição de 04 (quatro) retroescavadeiras novas, visando recompor a capacidade operacional da frota utilizada no atendimento do Programa de Desenvolvimento Rural – PDR, instituído pela Lei Municipal nº 1.039/2005 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24/2022;
- CONSIDERANDO que a necessidade decorre de manutenções constantes e problemas operacionais dos equipamentos atualmente utilizados, com reflexos na continuidade e eficiência dos serviços de hora-máquina prestados no meio rural;
- CONSIDERANDO que a demanda, embora não prevista originalmente no Plano de Contratações Anual, foi caracterizada como superveniente e devidamente justificada no DFD e no ETP, em razão do agravamento das indisponibilidades da frota;
- CONSIDERANDO que foram elaborados Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa Técnica e Econômica da Adesão e Análise de Riscos, compondo o planejamento da contratação;
- CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do COPES foi formalizada mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, e registra o Item 07 – Retroescavadeira Tipo A, marca New Holland, modelo B80C, ao valor unitário de R\$ 379.000,00;
- CONSIDERANDO que o Município pretende adquirir 04 (quatro) unidades, totalizando R\$ 1.516.000,00;



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BITURUNA - PARANÁ

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 181

14



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2

- CONSIDERANDO que a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 06.224.121/0002-84, detentora do Item 07, manifestou formalmente sua aceitação ao fornecimento das quatro unidades;
- CONSIDERANDO que o COPES, órgão gerenciador, manifestou anuência à adesão por meio do Ofício nº 274/2026, de 24 de agosto de 2026;
- CONSIDERANDO que o Termo de Prorrogação da ARP nº 07/2025 manteve, para os itens da SHARK, a vigência de 01/08/2026 a 31/07/2027, preservando o preço, as especificações, a marca/modelo e as demais condições do Item 07;
- CONSIDERANDO que a pesquisa de preços do Município, consolidada no Mapa de Apuração de Preços nº 159965, de 08/09/2026, demonstrou que o preço registrado permanece inferior aos valores atuais praticados no mercado;
- CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária certificada no Parecer Contábil do Processo nº 44/2026, no valor de R\$ 1.516.000,00;
- CONSIDERANDO que a adesão a ata de registro de preços está sujeita ao controle prévio de legalidade pelo órgão de assessoramento jurídico, na forma do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente adesão fundamenta-se nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 86, §§ 2º e 3º, inciso II, que autorizam órgão da Administração Pública municipal, na condição de não participante, a aderir a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação e sejam satisfeitos os requisitos legais.

São observados, em particular, os requisitos do art. 86, § 2º: I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II – demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23; e III – prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor. Aplicam-se, ainda, os limites quantitativos dos §§ 4º e 5º do mesmo artigo.

A vigência da Ata é considerada à luz do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Prorrogação juntado aos autos. O futuro contrato administrativo será formalizado por escrito, vinculado ao Processo nº 44/2026 e submetido às regras dos arts. 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021.

3 - DO OBJETO DA ADESÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Retroescavadeira Tipo A - conforme TR do Pregão Eletrônico nº 07/2025	New Holland / B80C	04	R\$ 379.000,00	R\$ 1.516.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BITURUNA - PARANÁ

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 181

15



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 3

O objeto será fornecido nas condições técnicas constantes do Termo de Referência municipal e dos documentos da contratação originária, sem alteração de marca/modelo, preço ou especificações que descaracterizem o Item 07 registrado.

4 - DO ATENDIMENTO AO ART. 86, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021

REQUISITO	COMPROVAÇÃO NO PROCESSO Nº 44/2026	CONCLUSÃO
Justificativa da vantagem – art. 86, § 2º, I	DFD, ETP, Termo de Referência e Justificativa Técnica e Econômica demonstram a necessidade superveniente, a adequação da solução e a vantagem da adesão para recomposição da frota do PDR.	ATENDIDO
Compatibilidade com o mercado – art. 86, § 2º, II	Mapa de Apuração de Preços nº 159965, de 08/09/2026, com cinco referências atuais, todas superiores ao preço registrado de R\$ 379.000,00.	ATENDIDO
Consulta e aceitação do fornecedor – art. 86, § 2º, III	Ofício nº 52/2026 da SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., com aceite ao fornecimento de 04 retroscavadeiras.	ATENDIDO
Consulta e aceitação do gerenciador – art. 86, § 2º, III	Ofício nº 274/2026 do COPES, de 24/08/2026, manifestando anuência/aceite ao pedido de adesão do Item 07.	ATENDIDO

5 - DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

O Mapa de Apuração de Preços nº 159965 apurou referências unitárias de R\$ 474.754,59, R\$ 469.000,00, R\$ 460.000,00, R\$ 440.000,00 e R\$ 481.400,00. O menor preço atual entre as referências pesquisadas é de R\$ 440.000,00 por unidade.

O preço registrado na ARP nº 07/2025 é de R\$ 379.000,00 por unidade, ou seja, R\$ 61.000,00 inferior ao menor preço pesquisado, equivalente a uma vantagem aproximada de 13,86% por equipamento. Para quatro unidades, a contratação pela Ata totaliza R\$ 1.516.000,00, enquanto o menor parâmetro pesquisado alcança R\$ 1.760.000,00, resultando em economia estimada de R\$ 244.000,00 para o Município.

A média aritmética das cinco referências de mercado corresponde a aproximadamente R\$ 465.030,92 por unidade, reforçando a compatibilidade e a economicidade do preço registrado.

6 - DOS LIMITES QUANTITATIVOS

O Item 07 da ARP nº 07/2025 registra o quantitativo de 11 (onze) unidades. A adesão municipal de 04 (quatro) unidades corresponde a aproximadamente 36,36% do quantitativo registrado, situando-se abaixo do limite individual de 50% estabelecido pelo art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BITURUNA - PARANÁ

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 181

16



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 4

O limite global das adesões previsto no art. 86, § 5º, corresponde, para o Item 07, ao dobro do quantitativo registrado, isto é, 22 (vinte e duas) unidades. A efetivação da contratação fica condicionada à confirmação documental do órgão gerenciador quanto à existência de saldo e à observância do limite global, devendo o respectivo registro integrar os autos antes da assinatura do contrato.

7 – DA VIGÊNCIA DA ATA

O Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, firmado entre o COPES e a SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., prorrogou a vigência dos itens da empresa pelo período de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027, mantendo integralmente o Item 07, a marca/modelo New Holland B80C e o valor unitário de R\$ 379.000,00.

A formalização do contrato municipal deverá ocorrer enquanto vigente a Ata e observadas as condições nela estabelecidas.

8 – DO PLANEJAMENTO E DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Mapa de Apuração de Preços nº 159965 e relatório unificado das pesquisas;
- Justificativa Técnica e Econômica da Adesão;
- Análise de Riscos;
- Autorização de abertura do Processo Administrativo nº 44/2026;
- Parecer Contábil com disponibilidade orçamentária;
- Edital, Termo de Referência, Ata de Homologação e ARP da licitação originária;
- Termo de Prorrogação da ARP;
- aceite da detentora da Ata e anuência do órgão gerenciador;
- documentação de habilitação e regularidade do fornecedor.

9 – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DA DETENTORA DA ATA

A SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. foi habilitada no Pregão Eletrônico nº 07/2025 e teve o Item 07 homologado e registrado em seu favor. No Termo de Prorrogação da ARP, a empresa declarou manter integralmente as condições de habilitação exigidas na licitação. Para a presente adesão, o Município promoveu nova verificação documental da regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e sancionatória, conforme quadro abaixo.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BITURUNA - PARANÁ

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 181

17



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 5

DIMENSÃO	DOCUMENTO / EVIDÊNCIA	VALIDADE / SITUAÇÃO	CONCLUSÃO
Habilitação jurídica	Comprovante de CNPJ da filial nº 06.224.121/0002-84, situação ATIVA; 33ª Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na JUCESP, contendo a filial de Canoas/RS e poderes de administração/representação.	CNPJ emitido em 14/08/2026; alteração contratual registrada em 20/03/2026.	ATENDIDO
Regularidade federal	Certidão Positiva com Efeitos de Negativa RFB/PGFN em nome da matriz nº 06.224.121/0001-01, expressamente válida para a matriz e suas filiais.	Válida até 01/03/2027.	ATENDIDO
Regularidade estadual	Certidão Negativa da Receita Estadual do Rio Grande do Sul, referente ao CNPJ-base 06.224.121 e válida para toda a empresa.	Válida até 10/09/2026.	ATENDIDO NA DATA DESTES TERMO
Regularidade municipal	Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Município de Canoas/RS, CNPJ nº 06.224.121/0002-84.	Emitida em 11/08/2026, prazo de 90 dias – até 10/11/2026.	ATENDIDO
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, CNPJ nº 06.224.121/0002-84.	Válido de 03/09/2026 a 02/10/2026.	ATENDIDO
Regularidade trabalhista	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, matriz e filiais, CNPJ nº 06.224.121/0002-84.	Válida até 07/02/2027.	ATENDIDO
Qualificação econômico-financeira	Certidão judicial cível negativa quanto a falência, recuperação judicial e extrajudicial; a qualificação econômico-financeira completa foi aferida no certame originário e a manutenção das condições foi declarada no Termo de Prorrogação.	Certidão juntada aos autos com validade informada até 10/09/2026.	ATENDIDO, SUJEITO À ATUALIZAÇÃO SE EXPIRAR
Qualificação técnica	Capacidade técnica aferida no Pregão Eletrônico nº 07/2025, culminando na habilitação, homologação do Item 07 e registro da SHARK; o Termo de Prorrogação ratifica a manutenção das condições de habilitação.	Condição mantida conforme Termo de Prorrogação.	ATENDIDO
Sanções e integridade	Certidão Negativa Correcional – Entes Privados, abrangendo ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, para o CNPJ nº 06.224.121/0002-84, sem registros de penalidades vigentes ou procedimentos acusatórios em andamento.	Emitida em 09/09/2026; válida até 09/10/2026.	ATENDIDO

A certidão federal emitida para a matriz é aplicável às filiais por expressa declaração do próprio documento. A certidão estadual igualmente informa abranger todos os estabelecimentos vinculados ao CNPJ-base. A CNDT também declara abranger matriz e filiais.

Considerando a proximidade do vencimento da certidão estadual e da certidão judicial de falência, a unidade responsável deverá renová-las se a assinatura contratual ocorrer após suas datas de validade. Igualmente, antes da formalização do contrato, deverão ser novamente observadas as



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BITURUNA - PARANÁ

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 181

18



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 6

providências do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, com juntada das certidões e consultas oficiais pertinentes, inclusive eventuais certidões complementares de inidoneidade e impedimento exigidas pela rotina administrativa.

10 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Parecer Contábil juntado ao Processo nº 44/2026 certifica a existência de recursos orçamentários para suportar a despesa no valor de R\$ 1.516.000,00, na unidade/organograma 02.005 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DA AGRICULTURA, classificação 02.005.20.606.0012.2039.4.4.90.52.00.

A Fonte de Recursos indicada é nº 00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 – Receitas de Alienações de Ativos.

11 – DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- Fornecedor: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 06.224.121/0002-84, detentora do Item 07 da ARP;
- valor unitário: R\$ 379.000,00; valor global: R\$ 1.516.000,00;
- quantidade: 04 (quatro) retroescavadeiras New Holland B80C, novas/zero hora, conforme o Item 07;
- prazo máximo de entrega: 90 (noventa) dias, na forma do Termo de Referência;
- local de entrega: Parque de Máquinas Almerindo da Silveira, Rua Tiradentes, nº 306, Bairro Jardim Andréia, Bituruna/PR, CEP 84640-000;
- vigência contratual: 12 (doze) meses, contados da assinatura;
- garantia mínima: 12 (doze) meses, sem limite de horas, contada do efetivo recebimento, conforme condições da contratação;
- pagamento: em até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo, liquidação e apresentação de documento fiscal regular;
- gestor indicado: Maycon Giroto, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- fiscal indicado: Sandro Muller Cartelli, servidor efetivo do Município de Bituruna.

12 – DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE

Em atendimento ao art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, os autos deverão ser submetidos ao órgão de assessoramento jurídico do Município para controle prévio de legalidade da adesão à Ata de Registro de Preços e da minuta do contrato administrativo.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BITURUNA - PARANÁ

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 181

19



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 7

A presente formalização administrativa não dispensa o exame jurídico nem substitui o futuro contrato. Eventuais recomendações do parecer jurídico deverão ser atendidas ou, quando legalmente cabível, objeto de decisão motivada pela autoridade competente antes da celebração contratual.

13 - DAS CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A celebração do contrato administrativo com a detentora da Ata fica condicionada, cumulativamente, à conclusão satisfatória do controle prévio de legalidade e ao atendimento das seguintes providências:

- manutenção e, quando necessário, renovação das certidões de regularidade e habilitação com prazo expirado;
- verificação, imediatamente antes da assinatura, da regularidade fiscal e trabalhista e das consultas/certidões sancionatórias previstas no art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- conferência da correspondência entre o CNPJ da detentora registrada na Ata, o instrumento contratual, o empenho e o faturamento;
- emissão do empenho e demais atos de execução orçamentária aplicáveis;
- aprovação da minuta contratual e assinatura pelas partes competentes.

14 - DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL, PUBLICIDADE E EFICÁCIA

A aquisição será formalizada mediante contrato administrativo escrito, considerando o valor da contratação, o prazo de entrega e a existência de obrigações futuras de garantia e assistência técnica. O contrato deverá conter as cláusulas necessárias do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observar o Termo de Referência, a ARP, o Edital originário, a proposta registrada e os demais documentos vinculantes.

Após a assinatura, deverão ser cumpridas as exigências de divulgação e transparência aplicáveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação pertinente.

15 - DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ADESAO

Diante da instrução existente, da demonstração de necessidade, da vantajosidade econômica, da compatibilidade do preço registrado com o mercado, das anuências do fornecedor e do órgão gerenciador, da disponibilidade orçamentária e da situação de habilitação documental verificada, o MUNICÍPIO DE BITURUNA RESOLVE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 – COPES, na condição de órgão não participante, para aquisição de 04 (quatro) retroescavadeiras New Holland B80C, Item 07, pelo valor unitário de R\$ 379.000,00 e valor global de R\$ 1.516.000,00.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BITURUNA - PARANÁ

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 181

20



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 8

A decisão de adesão é emitida sem prejuízo das condições expressamente estabelecidas neste Termo, especialmente da confirmação do saldo e do limite global pelo órgão gerenciador, da atualização das certidões que vencerem e da aprovação do controle prévio de legalidade. Cumpridas essas condições, fica autorizado o prosseguimento para formalização do contrato administrativo.

Bituruna/PR, 09 de setembro de 2026.

RODRIGO
ROSSONI:04117
922963

Assinado de forma digital
por RODRIGO
ROSSONI:04117922963
Dados: 2026.09.09
13:20:03 -03'00'



Documento assinado digitalmente

MAYCON GIROTTTO

Data: 09/09/2026 14:48:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

SANDRO MULLER CARTELLI

Data: 09/09/2026 15:02:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal
Autoridade competente

Maycon Giroto
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente
Gestor indicado

Sandro Muller Cartelli
Servidor efetivo do Município
de Bituruna
Fiscal indicado

MUNICIPIO DE
BITURUNA:81648859000103

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
BITURUNA:81648859000103
Dados: 2026.10.02 17:38:27 -03'00'